

MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

DECRETO N º 54/2015

<u>SUMULA</u>: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 636/2015:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), nas seguintes dotações:

I - Suplementação - Dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
20 - 4.4.90.52.00.00 -1000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001	SUB-PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2003	Manutenção da Assessoria Jurídica	
662 -3.3.90.91.00.00 -1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
663 -4.4.90.91.00.00-1000	Sentenças Judiciais	30.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (03/09/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

DECRETO Nº 55/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 637/2015:*

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 13.335,33 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção de Academia de Saúde	
219 - 4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	13.335,33
TOTAL:	1	13.335,33



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de esportes	
466- 4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	13.335,33
TOTAL		13.335,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (03/09/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

DECRETO Nº 56/2015

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº* 638/2015:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

TOTAL:		180.000,00
270-3.3.50.43.00.00-495	Subvenções Sociais	180.000,00
05.002.10.301.0012.204 7	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.204 7	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PSF	
268-3.1.90.11.00.00-495	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze (03/09/2015).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **18/09/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, **GLOBAL**, a preços fixos e passível de recomposição, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº**: 75741.363000/1130-01.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br, podendo o mesmo ser retirado mediante ao pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00(vinte reais), através do deposito identificado na conta corrente 7512-4, agência 2209-8 do Banco do Brasil S.A. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107/1354.

Jardim Alegre, 02 de Setembro de 2015.

Neuza Pessuti Francisconi Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO №. 018/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL №. 017/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Des. Clotário Portugal, nº1.420, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.423.096/0001-65, neste ato representada por seu representante, Senhor BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.444.409-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Visconde de Guarapuava, nº 4.517, Batel, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2011, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011 até o dia 06 de agosto de 2016".



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDICÃO Nº 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.259,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais), perfazendo um total anual de R\$ 63.108,00 (sessenta e três mil centos e oito reais), <u>ficando aditado</u> o valor global contratado que era de R\$259.216,00 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais) para o valor de R\$ 322.324,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste V TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (05/08/2015).

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal № 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO № 155/2015

Jardim Alegre, Sexta-Feira 04 de Setembro de 2015

BALTAZAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA - Representante Legal

TESTEMUNHAS:	
1. JULIANA A.B. MANOCHIO R.G. 8.145.445-0-SSP-PR	
2. Leila de Jesus Dias	-

R. G. 6.454.276-1-SSP-PR